



Resolução no 56
De 28-11-1952

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 20/52

Data 24, 09, 1952

Mesa da Câmara Municipal

INTERESSADO

ASSUNTO

Éria em cargo isolado de Tagueiro
auxiliar padras "X" no quadro unico da
Secretaria da Câmara Municipal de
Fortaleza

DIGITALIZADO

EM: 05, 10, 00

Baltazar Regis
FUNCIONÁRIO



Resolução: 000561952
Projeto: 00201952
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: CARGO PUBLICO





Câmara Municipal de Fortaleza



RESOLUÇÃO Nº 56, de 28 de Novembro de 1952.

Cria um cargo isolado de
taquígrafo-auxiliar padrão "X"
no Quadro Único da Secretaria
da Câmara Municipal de Fortale
za.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SE
GUINTE RESOLUÇÃO:

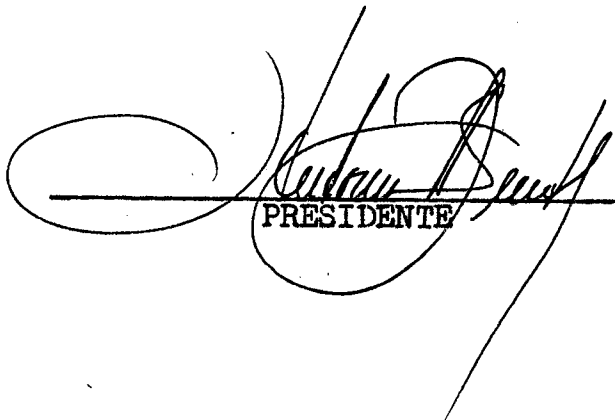
Art. 1º - Fica criado, no Quadro Único da Secretaria da Câ
mara Municipal de Fortaleza, um cargo isolado de Taquígrafo-Auxiliar
padrão "X".

Art. 2º - O cargo de que trata o art. 1º será preenchido /
mediante concurso a ser realizado pela Secretaria da Câmara Municipal
de Fortaleza, que organizará o respectivo programa.

§ Único - A Secretaria fará publicar edital, no Diário Ofi
cial do Município, 30 dias após a publicação desta Resolução, abrin/
do inscrição ao concurso, devendo as provas ter início dez (10) dias
após seu encerramento.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE NOVEMBRO DE
1952.


PRESIDENTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/52

Cria um cargo isolado de taquígrafo-auxiliar padrão "X", no Quadro Único da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Único da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, um cargo isolado de Taquígrafo-Auxiliar padrão "X".

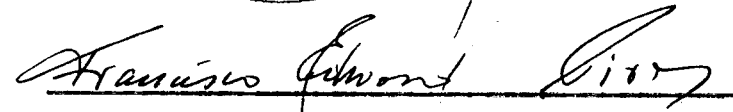
Art. 2º - O cargo de que trata o art. 1º será preenchido mediante concurso a ser realizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, que organizará o respectivo programa.

§ Único - A Secretaria fará publicar edital, no Diário Oficial do Município, 30 dias após a publicação desta Resolução, abrindo inscrição ao concurso, devendo as provas terem início dez (10) dias após seu encerramento.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1952.


Presidente


Secretário.

J U S T I F I C A T I V A

Conforme é do nosso conhecimento, o Serviço de Taquigrafia da Casa, no que concerne à tradução das notas taquigráficas dos nos sos trabalhos, encontra-se com regular atraso.

Esta situação decorre da insuficiente quantidade de técnicos da escrita veloz na Câmara Municipal.

Presentemente existem apenas dois Taquígrafos neste Legislativo, o que dificulta a boa marcha do serviço, pois já é tempo de pensarmos na publicação dos Anais.

Por esta razão apresentamos à consideração do plenário o presente projeto de resolução, cuja finalidade é o preenchimento dessa lacuna.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Setembro de 1952.

Presidente

Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS

3

Parecer nº 83/52 (Ao Projeto de Resolução nº 20/52).



A. Imprim
19. nov. 1952
[Signature]

Diz a Mesa da Câmara, na justificativa de seu projeto de resolução nº 20/52, que as notas taquigráficas dos trabalhos da Casa estão atrasadas por falta de taquígrafos que as traduzam, sem o que os Anais não poderão ser publicados. Daí haver proposto a criação de um cargo de taquígrafo, padrão "X"

As alegativas da Mesa da Câmara são procedentes. Com efeito, é verdade que as notas taquigráficas não estão traduzidas em dia, nem poderão sê-lo com o exiguo numero de estenógrafos, de que êste Legislativo dispõe, ou seja, apenas dois.

Por isso, somos de parecer que o plenário aprove o projeto de resolução nº 20/52, que determina seja o cargo a ser criado preenchido mediante concurso prévio.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1952.

*Supervisor e Secretário
Em, 00/10/52
[Signature]*

Ass)

[Signature]
Presidente e Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

2



Lucas A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE *Reso.*
Nº 20/52.

*Aprovado 27-11-52
Alencar Araújo*

Cria um cargo isolado de taquígrafo-auxiliar padrão "X" no Quadro / Único da Secretaria da Câmara Municipal / de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Único da Secretaria da Câmara / Municipal de Fortaleza, um cargo isolado de Taquígrafo-Auxiliar padrão "X".

Art. 2º - O cargo de que trata o art. 1º será preenchido mediante concurso a ser realizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, que organizará o respectivo programa.

§ Único - A Secretaria fará publicar edital, no Diário Oficial / do Município, 30 dias após a publicação desta Resolução, abrindo inscrição ao concurso, devendo as provas ter início dez(10) dias após seu encerramento.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 27 de novembro de 1952.

João Martins PRESIDENTE
Emílio F. Leite RELATOR
Alencar Araújo